

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.887 DE 11 DE JULHO DE 2022. Republicação decorrente de erro material.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 16897/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
KAMILA STAMM WOLKER	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20 horas	EMEF DOM PEDRO I	27/06/2022 a 24/10/2022	16897/2022	Edital nº 043-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manut. Do Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13 - Obrigações patronais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.899, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17508/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 117.296,80 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
28.845.0000.3010 – Ressarcimentos e Indenizações	
4.4.20.93 – Indenizações e restituições (575)	R\$ 37.500,00
Recurso: 0020	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
28.845.0000.3010 – Ressarcimentos e Indenizações	
4.4.20.93 – Indenizações e restituições (1720)	R\$ 79.796,80
Recurso: 1193	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 117.296,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0020	R\$ 37.500,00
Recurso: 1193	R\$ 79.796,80
Total Fonte de Recursos	R\$ 117.296,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.900, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16389/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (364) R\$ 350.000,00
Recurso: 0001

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (379) R\$ 180.000,00
Recurso: 0001

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (366) R\$ 80.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 610.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 610.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.901, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18261/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.30 - Material de consumo (1526)	R\$ 140.000,00
Recurso: 0001	
18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1532)	R\$ 45.000,00
Recurso: 1019	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 185.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas	
4.4.90.30 - Material de consumo (1545)	R\$ 90.000,00
Recurso: 0001	
18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.1045 - Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1497)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	
18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1548)	R\$ 45.000,00
Recurso: 1019	
Total Fonte de Recursos	R\$ 185.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.902, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18321/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 238.823,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1083) R\$ 238.823,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 238.823,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (1048) R\$ 2.830,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1049) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1050) R\$ 100,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1051) R\$ 4.802,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (1053) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (1054)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública
3.3.90.30 - Material de consumo (1056) R\$ 8.530,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (1069) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.36 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica (1071) R\$ 2.161,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao-pj (1075)
R\$ 5.000,00

Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1094) R\$ 7.000,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1095) R\$ 79.700,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - Subvenções econômicas (1097) R\$ 100,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.90.48 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física (1602) R\$ 15.600,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
4.4.50.41 - Contribuicoes (1100) R\$ 100,00
Recurso: 0001

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

4.4.90.30 - Material de consumo (1108) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto 4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (1109) Recurso: 0001	R\$ 1.700,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto 4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (1110) Recurso: 0001	R\$ 100,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto 4.4.90.51 - Obras e instalacoes (1111) Recurso: 0001	R\$ 8.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer 4.4.90.30 - Material de consumo (1113) Recurso: 0001	R\$ 4.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer 4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (1114) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer 4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (1115) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer 3.3.90.31 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas,desportivas e outras (1118) Recurso: 0001	R\$ 7.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (1119) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.30 - Material de consumo (1132) Recurso: 0001	R\$ 80.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 238.823,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.903, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18355/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTEN
TAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1721) R\$ 106.080,00
Recurso: 1009

Total SUPLEMENTAR R\$ 106.080,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 1009 R\$ 106.080,00
Total Fonte de Recursos R\$ 106.080,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.904, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18517/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1154)	R\$ 1.000,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1335)	R\$ 1.000,00
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

DECRETO Nº 12.905, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 12.895, de 15 de julho de 2022, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 30538/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 12.895, de 15 de julho de 2022, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 48.076, localizado no Bairro Hidráulica, de propriedade da sucessão de Elis Regina Guimarães, Helena Maria Fluck, Niva Isabel Fluck, Peggy Teresinha Fluck Braatz, Alberto Carlos Fluck, Newton Luis Fluck, Marcos Loch, Leandro Loch dos Santos e João Alberto Muniz Fluck, que possui as seguintes dimensões e confrontações:” (NR)

(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

P O R T A R I A N.º 30.120, DE 20 DE JULHO DE 2022
REPÚBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

NOMEIA a candidata EVENIZE DA COSTA PIRES para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 16902/2022, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Márcia Regina Nietiedt;

RESOLVE:

Nomear a candidata EVENIZE DA COSTA PIRES para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 494-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

PORTARIA Nº 30.122, DE 20 DE JULHO DE 2022

NOMEIA a Comissão de Avaliação do Contrato nº 128-04/2020, celebrado entre o Município de Lajeado e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born e REVOGA nº a portaria nº 29.930/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 14686/2022 e,

CONSIDERANDO os termos do contrato nº 128-04/2020, mantido entre a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SESA e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação do Contrato nº 128-04/2020, celebrado entre o Município de Lajeado e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born, com a incumbência de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados e outras que se fizerem necessárias.

Membros:

Titulares

Claudio Andre Klein
Leise Fernanda Sehn Rocha
Álvaro Gustavo Wagner Junqueira
Roque Specht
Alexsander Guimarães
Clarissa da Rosa Pretto Scatolla
Dorli Maria Diehl

Suplentes

Marcos Naher
Andriara Cassuli
Fabrícia Röhsig
Roselaine da Silva Maciel
Jaqueline Feil
Alexandre Reis Gargioni
José Luís Barcellos Brito

Revogar a portaria nº 29.930, de 13 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

P O R T A R I A N.º 30.123, DE 20 DE JULHO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável MIRTES REGINA HUBERT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável MIRTES REGINA HUBERT, matrícula 4586, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Segurança Pública – SESP, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de julho de 2022 a 11 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2022.

Lajeado, 20 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

PORTARIA N.º 30.126, DE 21 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata FRANCIELE DE AVILA RODRIGUES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.041/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata abaixo nominada até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata FRANCIELE DE AVILA RODRIGUES, efetuada pela portaria n.º 30.041, de 05 de julho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 31º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 471-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

PORTARIA N.º 30.127, DE 21 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
RAFAELA TORRES TOMASI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.037/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata abaixo nominada até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata RAFAELA TORRES TOMASI, efetuada pela portaria n.º 30.037, de 05 de julho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 465-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

PORTARIA N.º 30.128, DE 21 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato JONATHAN GABRIEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.046/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca,

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JONATHAN GABRIEL, efetuada pela portaria n.º 30.046, de 06 de julho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 17º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 474-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.129, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Processo n.º 17.149/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Especial para apurar se a servidora SABRINA MONTEIRO, matrícula 14.397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, regime Estatutário, possuía condições de saúde à época da nomeação para o cargo, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, matrícula 964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista; MAINA DA COSTA APPEL, matrícula 5820, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente; e, como membro substituto, RICARDO HUGO WEBER, matrícula 9036, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 518-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 16897/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kamila Stamm Wolker, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Kélvia de Araujo Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

RAQUEL GHILARDI BREITENBACH DOS SANTOS – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 519-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 14958/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Angel Eduarda de Castro Steinck,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

TATIANA SGARABOTTO – Classificação 161º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1611

CONCORRÊNCIA 04-03/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE BOCAS DE LOBO, CONFECÇÃO DE MUROS E PAREDES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, CONFECÇÃO DE CALÇADA, REFORMA DE COBERTURAS, REFORMA DE PARADAS DE ÔNIBUS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A sessão pública ocorrerá no dia 22/08/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de julho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17494/2022
- CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPEUTICO USINA DA SAUDE, CNPJ 11.163.640/0001-39
- VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18077/2022
- CONTRATADA: COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA, CNPJ: 07.541.230/0001-07
- VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13049/2022
- CONTRATADA: FLIP ESTRATEGIA DE MARKETING LTDA, CNPJ: 29.229.885/0001-87
- VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.